



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º Termo Aditivo ao edital do Pregão Presencial n.º 41/2015

Fica aditado o referido Edital, para constar que:

1 – Onde se lê: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO.

Leia-se: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COLCHÃO MODELO HOSPITALAR.

2 - O item 1.3 do edital passa a ter a seguinte redação:

1.3 - A entrega dos documentos de CREDENCIAMENTO, dos envelopes de "HABILITAÇÃO", e de "PROPOSTAS", será às 08h30min do dia 17 de setembro de 2015, na Rua Tenente Almeida, 265 – Bairro Centro, em Pilar do Sul – SP.

3 – O item 2.1 do edital passa a ter a seguinte redação:

2.1 – Visa a presente licitação o Registro de Preços para a aquisição de colchão modelo hospitalar, conforme especificações constantes do anexo IV.

4 – O Item 13 do edital e seus subitens passam a ter a seguinte redação:

13 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.1- Após a fase de lances, a sessão será suspensa, ficando sob a guarda do pregoeiro, os envelopes de HABILITAÇÃO das proponentes devidamente rubricados pelas pessoas presentes, e a licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar deverão apresentar amostras de cada produto no qual foi declarado vencedor, devidamente etiquetadas com número do item a que se refere, bem como a razão social do licitante, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da realização da sessão de processamento do pregão, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, ao cuidados do Pregoeiro.

13.2- As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no anexo IV deste Edital. As Amostras **da licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar** serão submetidas à análise detalhada, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado pela Comissão de Avaliação devidamente nomeada.

13.3- Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no anexo IV, a licitante terá suas amostras desclassificadas para aquele item, sendo o segundo colocado notificado para a negociação (art. 4º XVII da lei 10520/02) e consequente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha amostra condizendo com o exigido no Anexo IV, sendo então declarado um vencedor para o item.

13.3.1- A licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar que deixar de apresentar a amostra ou que tiver a amostra desclassificada será considerada desclassificada, decaindo-se o direito à contratação.

13.4- Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do produto entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudo técnico, o mesmo deverá ser efetuado pela detentora da ata de registro de preços, conforme disposto no art. 75 da lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o produto não atender as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

13.5 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente.

13.6 – Após a conclusão das análises, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, em dia e horário a serem definidos pelo Pregoeiro.

13.6.1 – As empresas participantes serão notificadas por e-mail acerca da nova data para a abertura dos envelopes de habilitação.

13.6 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

13.7 - Será declarada INABILITADA a licitante que oferecer documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda a qualquer exigência deste Edital, exceto nos casos amparados pela LC nº 123.

13.8 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.9 - Caracteriza-se o término da sessão a declaração do vencedor do único ou do último item deste certame licitatório.

13.10 - Das reuniões, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e que ao final será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

5 – O Anexo IV do edital passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Anexo IV – Proposta -Itens

Pregão Presencial nº 41/2015_Registro de Preços

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº
Validade da Proposta:		

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca/Modelo	Preço R\$
1	200	unid.	COLCHÃO MODELO HOSPITALAR: Confeccionado em espuma 100% poliuretana densidade 26, medidas: 1.300x700cmx12cm de espessura, flexível, antialérgico, com tratamento antiácario, antifungos, antibactéria, coberto de corvin azul marinho, zíper e respiros, selo de qualidade do fabricante com informação técnica do produto, 01 ano de garantia contra defeito de fabricação.		

Nome do Representante:	
RG nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

6 - Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul/SP, 02 de setembro de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o **1º Termo Aditivo** ao edital do **Pregão Presencial n.º 41/2015**, destinado ao Registro de Preços para a aquisição colchão modelo hospitalar.

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **08h30min** do dia **17 de setembro de 2015**.

Informações:

- Pelo telefone: (15) 3278-9700 – Comissão de Licitações
- Pela internet: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul - SP, 02 de setembro de 2015.

Edi Nelson Rodrigues dos Santos
Encarregado de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Termo de Recebimento

1º Termo Aditivo ao Pregão Presencial n.º 41/2015

	Nome	Endereço	Visto de Recebimento
01	R&E Contabilidade	Avenida Papa João XXIII, 964	
02	ACE	Rua Orlando de Almeida Sales, 26	
03	Escritório de Contabilidade 3M	Rua José de Nobrega, 731	
04	Zequinha Despachante	Avenida Papa João XXIII, 100	
05	Batista Contabilidade e Despachante	Rua Américo Brasiliense, 253	
06	Escritório 5 de Novembro	Rua Coronel Batista n.º 264	
07	Escritório Correa	Rua Santo Antonio, 305	
08	Marivaldo R. Carvalho	Rua Genésio Rolim de Góes, 190	
09	Escritório Rainha	Rua Antonio Paulista, 760	
10	Escritório Pereira	Rua Juca do Turvinho, 33	
11	Escritório Aroldo	Rua 5 de Novembro, 347	
12	Escritório Almeida	Rua José Braga Sobrinho, 536	
13	Zeca Despachante	Rua José Braga Sobrinho, 419	